

VILA FLORES - RS

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.

PROCESSO: Projeto de Lei Nº 066/2023.

PROPONENTE: Poder Executivo

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Atividade 2297 - Piso dos Profissionais de Enfermagem, no Programa 0190 - Gestão da Atenção Básica em Saúde, abrindo Crédito Adicional Especial na Lei de Orçamento para o Exercício de 2023.

PARECER: Pela APROVAÇÃO.

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei nº 066/2023 de autoria do Poder Executivo, tem por objetivo a obtenção de autorização legislativa para abertura de Atividade e respectivos elementos de despesa no Planejamento Orçamentário para o Exercício de 2023, para viabilizar a execução financeira dos recursos recebidos, no valor de R\$ 487,00 (quatrocentos e oitenta e sete reais) para complementação dos vencimentos com objetivo de cumprir o Piso Nacional de Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras, conforme determina a Lei nº 14.434/2022.

Os valores se referem as diferenças das parcelas dos meses de Maio, Junho, Julho e Agosto, de apenas alguns dos profissionais cadastrados até o momento no sistema do SUS. As demais complementações e parcelas serão pagas nos meses subsequentes.

Sendo assim, após a análise do referido Projeto de Lei, a Comissão de Economia, Finanças, Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente, apresenta parecer pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

É o parecer.

Plenário Luiz Roncatto, Vila Flores, 02 de outubro de 2023.

Ver. Julemar A. Detoni

Presidente

Ver. Edson Dall Agnol 3º Membro Ver. Vaqueline Podenski Vice-Presidente (Relatora)

Ver. Valdemir L. Cristianetti 4º Membro



VILA FLORES - RS

MATÉRIA: Wojeto de Rei mº 066	/2023 PROTOCOLO_
PAUTA: 18-09-2023 ORDEM DO DIA	4 <u>02-10-2023</u> Enc. Executivo <u>03-10-202</u> 3
Nesta data encaminho o Projeto às Comisso	ões
REUNIÃ	O DE COMISSÕES
COMISSÃO CJR, EM//	COMISSÃO CEFAI, EM <u>02</u> /1 <u>0</u> / <u>20</u> 23
	Julaimar A. Detoni
Presidente da CJR	Presidente da CEFAI
VOTAÇÃO ÚNICA EM <u>02-10-2023</u>	ATA № <u>036/2023</u> HORÁRIO: <u>1930</u>
SESSÃO DI ENÁRIA ORDINÁRIA SESS	ÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
Delmar Antônio Luchesi	_	_	
Jaqueline Podenski	X		Equeline Rodenski
Jonas Vilarino da Rosa	×		Jamelene Todenski
Juliander Morello	×		hilly
Deise Cherobin Detogni	X		19
Edson Dall Agnol	X		More
Marcelo R. Bergamin	X		1 1/3
Julcimar Antônio Detoni	X		Holosi
Valdemir L. Cristianetti	У		1 11

REJEITADO ___ APROVADO_ ✓ VOTOS FAVORÁVEIS 8 VOTOS CONTRÁRIOS ___

RUBRICA DIRETORA LEGISLATIVA

Diretora Legislativa Câmara de Vereadores Vila Flores "



VILA FLORES - RS PROJETO DE LEI № 66/2023.

DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR ATIVIDADE 2297 – PISO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, NO PROGRAMA 0190 - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI DE ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Vila Flores – RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir **Atividade 2297 – PISO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM**, no Programa 0190 - Gestão da Atenção Básica em Saúde, abrindo **crédito adicional especial** na Lei de Orçamento para o Exercício de 2023, no valor de **R\$ 487,00** (quatrocentos e oitenta e sete reais), dando a seguinte redação:

Órgão 06 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 03 – FUNDO DA SAÚDE – RECURSOS DA UNIÃO

Função 10 – SAÚDE

Subfunção 301 – ATENÇÃO BÁSICA

Programa 0190 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Atividade 2297 – PISO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM

Recurso 4511 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO

3.31.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado......243,50

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura aos créditos acima citados os recursos financeiros recebidos para complementação dos vencimentos com objetivo de cumprir o Piso Nacional de Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras, conforme determina a Lei nº 14.434/2022.

Vila Flores, 14 de setembro de 2023.

Evandro Antônio Brandalise. Prefeito Municipal





VILA FLORES - RS MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI № 66/2023.

Exmo. Sr. Presidente.

Estamos enviando para apreciação de V. Exas. o Projeto de Lei acima nominado, com o intuito de obter autorização legislativa para abertura de Atividade e respectivos elementos de despesa no Planejamento Orçamentário para o Exercício de 2023, para viabilizar a execução financeira dos recursos recebidos para complementação dos vencimentos com objetivo de cumprir o Piso Nacional de Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras, conforme determina a Lei nº 14.434/2022. Os valores se referem as diferenças das parcelas dos meses de Maio, Junho, Julho e Agosto, de apenas alguns dos profissionais cadastrados até o momento no sistema do SUS. As demais complementações e parcelas serão pagas nos meses subsequentes.

O referido recurso será aplicado no setor de turismo, mais especificamente na revitalização da Praça Central do Município.

Vila Flores, 14 de Setembro de 2023.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE,
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: EVANDRO ANTONIO BRANDALISE:61153346087 Em 14 de Setembro de 2023 às 13:44:38

